



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.553, DE 04 DE JULHO DE 1989

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR COM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS = CEMIG, O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, contrato de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, prédios municipais e bombas d'água, de acordo com a legislação federal em vigor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 04 de julho de 1989.

Arnaldo Pereira Caldeira
Prefeito Municipal

Helena Simões Pessoa
Secretária